



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Acessibilidade e Inclusão

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 201, 203, e 208 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4577 - [www.dacin.ufu.br](http://www.dacin.ufu.br) - [dacin@reito.ufu.br](mailto:dacin@reito.ufu.br)



### EDITAL DACIN Nº 27/2026

24 de agosto de 2026

Processo nº 23117.056588/2026-91

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CAMPUS PONTAL- ITUIUTABA-MG

#### ESTAGIÁRIO DA DACIN

A Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN) fazem saber aos estudantes interessados/as que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários/as, no campus **Pontal Ituiutaba-MG**, sob orientação da DACIN, de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, que fixa normas para a função de estagiário/a.

#### 1. Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: **14/08/2026 a 03/09/2026**

1.2 - Formulário de inscrição: [Inscrição Edital DACIN nº 17/2026 - Seleção de Estagiário Pontal - Preencher o formulário](#)



1.3 - O/a candidato/a ao estágio:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado/a e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação no campus **Pontal**;

1.3.2 - **O contrato de estágio terá duração inicial de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser prorrogado a critério da DACIN uma única vez, por igual período, nos termos da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

1.3.3 - Terá sua inscrição indeferida caso seja estudante de campi fora da cidade de Uberlândia -MG;

1.3.4 - Deverá dispor de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares, com assinatura de termo de comprometimento e identificação dos horários disponíveis;

1.3.5 - Não poderá exercer, simultaneamente, mais de um estágio ou receber bolsas de outros programas de estágio no mesmo semestre;

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

a) Comprovante de matrícula atualizado.

b) Histórico escolar com CRA.

c) Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para o exercício do estágio pleiteado, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).

d) O/a estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e **de sua titularidade** para o recebimento da bolsa de estágio. (Orientamos a conferência dos dados, pois a DACIN não se responsabiliza por dados incorretos de contas bancárias e titularidade)

## **2. Das vagas:**

2.1 - Será disponibilizadas **1 (uma) vaga** (a serem convocados imediatamente) + **Cadastro Reserva**, destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, dos cursos oferecidos no campus **Pontal -MG**:

2.2 - Os/as candidatos/as classificados/as serão chamados/as de acordo com a demanda da DACIN.

2.4 - Os/as candidatos/as excedentes ao número de vagas proposto pelo presente edital e que atendam aos seus requisitos serão classificados para um cadastro reserva.

## **3. Das atribuições do/a estagiário/a:**

3.1 - Participar das reuniões presenciais/ remotas de acompanhamento e realizar a participação presencial sempre que designado nas atividades do estágio, promovidas junto à DACIN;

3.2 - **Responder às comunicações, solicitações e orientações realizadas remotamente, via recurso do Teams** (chat, chamadas de áudio, vídeo, etc.), **dentro de no máximo um dia** (exceto os finais de semana -sábado/domingo);

3.3 - Apresentar o relatório ao final do estágio, conforme regras e prazos definidos pela supervisão;

3.4- O(A) estagiário(a) será responsável por prestar apoio ao(à) docente representante da DACIN no campus, auxiliando na execução e no acompanhamento das atividades administrativas do setor, bem como nas ações de acessibilidade e inclusão, inclusive no acompanhamento e apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas.

3.5 - Fará jus ao certificado, desde que:

a) atenda e cumpra as orientações dadas em supervisão;

b) atenda a todas as disposições pontuadas acima, no item: Das atribuições do/da estagiário/a;

**3.6 - Justificativas para a ausência do/a estagiário/a em ações de sua responsabilidade só serão aceitas mediante apresentação de atestado médico e/ou declaração de atividade acadêmica emitida pelo professor ou pelo coordenador do curso; e**

3.7 - O/A estagiário/a fará jus ao certificado desde que atenda todas as atribuições citadas acima, esteja devidamente cadastrado/a e **apresente o relatório final nos 30 dias que antecedem a data de término do estágio.**

3.8 - Assinar o termo de comprometimento com as horas do estágio;

3.9- Identificar os horários que estará disponível para cumprir a carga horária semanal referente ao estágio.

3.10- Estar disponível sempre que necessário, presencialmente e/ou virtualmente nos horários acordados.

#### **4. Da seleção:**

4.1 - O processo seletivo será realizado pela Equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN).

4.2 - A seleção e classificação será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do/a candidato/a.

4.3 - Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

#### **5. Da divulgação dos resultados:**

5.1 - Os resultados da Seleção de Estagiários/as serão divulgados pela Coordenação da DACIN no dia **04/09/2026**, até as **17h** no site <http://www.dacin.ufu.br>

#### **6. Do exercício do estágio:**

6.1 - O início do exercício do estágio se dará no dia **08/09/2026**.

6.2 - O período de exercício do estágio será de 08/09/2026 a 07/03/2027;

#### **7. Das bolsas de estágio:**

7.1 - Será financiada 1 (uma) bolsa de estágio destinada a estudantes dos Cursos de Graduação e Curso Técnico da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$1007,15.

7.2 - O pagamento da bolsa será proporcional à quantidade de dias de atividades desenvolvidas no estágio, em situações em que o/a estagiário/a não tiver trabalhado 30 dias; sendo assim, o valor mensal da bolsa será calculado com base nos dias de atuação nas atividades de estágio, utilizando como referência o valor de R\$1007,15 para um mês padrão de 30 dias.

7.3 - Em caso de suspensão oficial das atividades acadêmicas da graduação, as atividades de estágio, bem como o pagamento de bolsas, poderão ser suspensos.

## **8. Das Disposições Gerais:**

8.1 - O exercício do estágio (remunerado ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

8.2 - Ao estudante é vedado receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

8.2.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de estagiários obriga o/a candidato/a, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

8.4 - O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como estagiário/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Divisão de Acessibilidade e Inclusão.

| <b>Cronograma do edital</b>                 |                                                         |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Atividade</b>                            | <b>Data</b>                                             |
| Inscrição                                   | 14/08/2026 a<br>03/09/2026                              |
| Divulgação do resultado                     | 04/09/2026                                              |
| Período de exercício do estágio             | 08/09/2026 a<br>07/03/2027                              |
| Data Limite para entrega de relatório final | Nos 30 dias que antecedem a data de término do estágio. |

**PROF. ME. JANINE CECÍLIA GONÇALVES PEIXOTO**

**COORDENADORA DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**  
**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Janine Cecilia Gonçalves Peixoto, Coordenador(a)**, em 24/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7638908** e o código CRC **E62C7297**.

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DACIN**

**2º Semestre Letivo/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,

Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,

Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e

Disponho de 20 horas semanais (sendo manhã ou tarde à combinar com a equipe) para exercer as atividades de estágio na DACIN de apoio e inclusão, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Referência:** Processo nº 23117.056588/2026-91

SEI nº 7638908